

# **BREVE ANÁLISE**

**da situação econômico-financeira  
do Município de Araxá.**



021.137

**Maio, 1947**

0080  
Economia

C87b  
Breve Análise da situação ec



000000143

# BREVE ANÁLISE

da situação econômico-financeira  
do Município de Araxá.



Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá  
Centro de Preservação do Patrimônio Histórico  
Documento catalogado sob n.º 155/AMD13  
Data: 21 / 05 / 87

**Maio, 1947**

Quem reveste uma função pública tem que dar conta do modo como a exerce. Numa sociedade democrática, cumpre aos que detêm parcela de responsabilidade no poder público, expôr à consideração do povo todos os fatos da administração, sem tumultuar e sem esmo-recer, numa atmosfera limpa de conflitos pessoais, ventilando o assunto de tal fôrma que se evidencie sempre a verdade, limitando-se a estudá-la em si mesma e nas suas consequências, abstendo-se de individualizar a sua responsabilidade.

Temos inaugurada em Araxá uma nova era administrativa, com a consciência popular cientificada das coisas do govêrno, consoante o exemplo que nos vem de cima, projetado por um regime que firmou as suas raízes numa campanha de regeneração ampla.

Ao mesmo passo que o govêrno de Minas abre as dependências da administração para informar, para esclarecer, numa indiscutível superioridade, em que todos os mineiros adivinham grandes horizontes de glória e vastas perspectivas de luminosa celebridade, agrada-nos apresentar ao povo araxaense a situação em que surpreendemos a Prefeitura Municipal, e o fazemos com a simples inspiração do zêlo e dos ideais democráticos, que norteiam os nossos propósitos administrativos.

Vivemos uma quadra em que o povo deve e precisa participar do governo, e impossível seria fazê-lo, sem pleno conhecimento de quanto se opera na esfera da administração.

Alenta-nos, sobremaneira, a circunstância de podermos cumprir êsse desejo, dentro de um clima evidentemente novo, porque muito diferente daquêle em que se viveu, no Brasil, até há bem pouco tempo.

Ninguém pôde administrar sem criar, em seu derredor, um ambiente de confiança espontânea, dentro do qual o povo possa viver e sentir as necessidades da coisa pública, participando, tão intensamente quanto possível, do dinamismo que caracteriza o moderno conceito de administração.

Se governar, dentro de princípios democráticos e sadfos, é promover o bem da coletividade, em todas as suas fórmãs, não há por que afastar o povo das coisas do govêrno. E' praxe condenável iludí-lo, através de conversas ou mensagens levianas, em que transpareça o espirito demagógico.

Infelizmente não podemos bordar com letras de otimismo a situação financeira do Município de Araxá. Sem embargo dos pomposos relatórios de administrações anteriores, acusando resultados triunfais, a Prefeitura atravessa uma fase delicadíssima, empobrecido como está o tesouro público municipal, à míngua de recursos até mesmo para cumprir com as mais comensinas obrigações.

Para sermos sinceros com os nossos munícipes, não podemos esconder a realidade financeira da Prefeitura de Araxá. Em verdade, não estão e nunca estiveram rigorosamente em dia, os compromissos municipais. Em vez de créditos e sobras polpudas, avultam as responsabilidades a pagar, inclusive as vencidas, atribuindo um tremendo onus a um patrimônio líquido irrisório.

Nesta melancólica exposição, à qual nos aventuramos por um dever indeclinável de sinceridade, em homenagem à verdade nua e crúa, por dolorosa que ela seja, não nos move o propósito de buscar uma justificativa para o que não pudemos realizar.

O ensejo é supremo e oportuno para solenizarmos, num voto sagrado, a promessa de redobrar os nossos esforços, multiplicar as nossas energias e intensificar a nossa vigilância, para um levantamento real da finança pública municipal, extenuada e rôta.

Conhecemos, de perto, os anseios do nosso povo, e acreditamos que, dentre os problemas locais, não existem mais segredos estranhos às nossas indagações.

Resolver tais problemas é nosso dever; equacioná-los, na justa medida das possibilidades municipais, será a pedra angular da nossa honestidade administrativa.

Cumpre-nos praticar em nosso meio os princípios de um regime de senso e responsabilidade, tendo sempre presente que o Município é eterno, em face dos govêrnos que por êle transitam.

Certo que agradaria ao nosso desejo de trabalhar, a realização de obras de vulto, através das quais pudesse o nosso govêrno se perpetuar na história da nossa terra. A tanto aventurarmos, sem base sólida no organismo financeiro do Município que temos a honra de administrar, seria lançar sobre os administradores futuros, e mesmo sobre as gerações vindouras, um encargo insuportável, que lhes viria cercear a atividade, em face de novos problemas, que o tempo gera, numa sequência ininterrupta.

Sem que haja oôas finanças, não poderá haver bôa administração.

Por outro lado, sabemos que ao administrador da coisa pública, é lícito, e até necessário, que um descortino se traduz em desassombro, no planejamento e consecução de obras de vulto, quando tais obras transparecem um cunho de necessidade inadiável.

Nesta hipótese, nada mais justo que o recurso ao crédito, a longo praso, caso em que as gerações futuras se oneram, no cumprimento das obrigações assumidas anteriormente, recebendo, por seu turno, os benefícios das obras que se fizeram, e que vão cumprindo os seus objetivos através dos tempos.

Semelhante teoria, sem dúvida certa e lógica, faculta às entidades públicas a realização do seu programa administrativo, embora lhes faleçam no momento, os recursos financeiros necessários à prática de tal programa.

Não se deve esquecer, todavia, que as operações de crédito trazem consigo uma responsabilidade sensível, envolvendo o bom conceito do Município, e só devem ser contraídas dentro dos limites aconselhados pela previsão de receita, respeitadas as parcelas destinadas à solvência de compromissos antigos, os quais, bem ou mal contraídos, bem ou mal aplicados, merecem do administrador zeloso os cuidados necessários ao seu pagamento, para que se conserve sólido o crédito municipal. Este, precisamente, o nosso caso.

Não nos agradaria, é certo, uma política administrativa emperrada, onde os surtos de progresso e de expansão fossem totalmente refreados, sob a pressão de uma situação financeira precária, como é a do nosso Município.

Guardado o respeito devido ao bom nome da Prefeitura, em face das suas obrigações, e lançando mão de todos os recursos que nos estiverem ao alcance, é nosso propósito injetar no organismo municipal um novo estímulo de progresso, buscando solução para cada um dos seus problemas, há tanto tempo existentes, e há tanto tempo descuidados.

Administração se faz em função do tempo, sem que se desprezem os princípios emanados de um regime de plena responsabilidade, e o sentido permanente de que se deve revestir a obra do administrador conciente. Os administradores passam, levados pelo tempo, ou tragados pelos acontecimentos. O Município fica, através dos séculos, exibindo, nos segredos da sua finança, ou na expressão das suas realizações e do seu progresso, as características que lhe imprimiram quantos experimentaram a responsabilidade de governá-lo.

## AS CONTAS DA PREFEITURA

Ao assumirmos a Prefeitura de Araxá, no dia 10 de Abril próximo passado, apresentou-se-nos uma prestação de contas, seguida do inventário, quadro demonstrativo da situação das dotações orçamentárias, de receita e despesa, e o balanço patrimonial.

As dotações orçamentárias são previstas para todo um exercício, e fixam os limites do dispêndio para cada um dos serviços previstos. Tudo isto se regula em leis especiais, padronizada que é a vida administrativa municipal. O orçamento tem a virtude de prever o "quantum" da arrecadação do ano seguinte, e distribuí-la, aplicando-a de acordo com as verbas concedidas, para a realização dos serviços diversos.

Compreende-se, portanto, que o orçamento de um Município é a bússola que deve orientar a ação do administrador, cuja atividade não pode, sem o risco de grave erro, desrespeitar as linhas do orçamento, ou fazê-lo aéreamente, sem pleno estudo e conhecimento de todas as obras e serviços que devam ser realizados no ano seguinte.

Assim, quando se elabora um orçamento consciencioso, deve-se ter em mente todos os serviços a serem executados no exercício seguinte, atribuindo-lhes uma verba em perfeita consonância com o seu vulto. Tal princípio, ao que nos parece — e temos boas razões para assim julgar — não foi observado na elaboração do orçamento para 1947.

Estudando-se essa peça básica da administração municipal, tem-se a impressão de que ela foi elaborada não de acordo com as necessidades de 1947, mas como se fosse uma simples cópia dos orçamentos anteriores.

É evidente que, de ano para ano, variam os aspectos administrativos do Município, sendo certo que as verbas para aplicação nos vários serviços sofrem, por consequência a influência de tais variações.

Exemplificando, podemos mencionar que a verba autorizada para construção e conservação de rodovias, em 1947, foi de Cr\$ 43.200,00; até o dia em que recebemos a Prefeitura, já se haviam consumido, dessa verba, exatamente, Cr\$ 26.056,20, sendo, em números redondos, 14 mil cruzeiros para operários do serviço de estradas e pontes, e 11 mil cruzeiros e quebrados para material do serviço de estradas e pontes.

Vê-se, portanto, que para material de serviços de estradas e pontes, não podemos dispender nada mais que Cr\$ 623,00, isto do dia da nossa posse, até 31 de Dezembro do ano em curso.

Na dotação "Material de Consumo para o Serviço de Limpeza Pública", só encontramos disponível a quantia de Cr\$ 123,50, achando-se, portanto, praticamente esgotada a dotação, concluindo-se que, a seguirmos as linhas orçamentárias, como determinam as boas normas, estaremos impedidos de comprar, sequer, uma dúzia de vassouras, *daquí até 31 de Dezembro do corrente ano.*

Estamos, como se vê, lidando com a administração que outros previram, sem o necessário cuidado e estudo na distribuição das verbas; e nessa situação teríamos que pelear, até o fim do presente exercício, não fosse o recurso, de que podemos dispor, dos créditos adicionais, sempre morosos e demorados, em virtude de exigências burocráticas, para os conseguir.

Ainda assim, os créditos adicionais só se aconselham quando existe disponibilidade em caixa capaz de cobrir as despesas que eles

determinam. Não é essa a nossa situação. Estamos diante de um orçamento elaborado imprevidentemente, com as suas dotações para o ano em curso sensivelmente oneradas, e sem os recursos financeiros disponíveis, que nos poderiam autorizar, e aconselhar o remédio de tais créditos.

Faltam-nos, pois, meios orçamentários normais, para a realização de serviços de maior vulto, e isto porque, em apenas um trimestre, as dotações foram consumidas, em grande parte, achando-se praticamente sacrificadas para as aplicações que seriam precisas, na realização de serviços inadiáveis.

Agravada se encontra a situação, com diversas despesas feitas, sem o necessário empenho prévio, com sacrifício do orçamento, em flagrante desrespeito á lei 183, que rege a espécie, pelo contido no artigo 74, segundo o qual “nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem a devida autorização legislativa, e o necessário empenho prévio, ficando o infrator desta proibição obrigado a devolver aos cofres municipais a respectiva importância”.

Tais despesas, além de estarem sem a devida regularização, não foram pagas, e orçam em, nada menos, de Cr\$ 152.682,70.

Como é do conhecimento público, a receita orçada para 1947 é de Cr\$ 1.000.000,00, de cuja previsão já se havia arrecadado, quando recebemos a Prefeitura, a importância de Cr\$ 459.237,10, ou seja uma percentagem superior a 45% da arrecadação total prevista no orçamento.

Na data em que recebemos a Prefeitura, havia um saldo em dinheiro de Cr\$ 179.342,80. Dêsse saldo, há que se deduzir a importância das despesas feitas e não pagas, a que acima nos referimos, - Cr\$ 152.682,70 - sobrando, portanto, uma disponibilidade de Cr\$ 26.660,10, apenas, para uma arrecadação de Cr\$ 459.237,10.

### DÍVIDA FUNDADA INTERNA

O passivo da Prefeitura, ou seja o total de suas dívidas, a 10 de Abril do ano em curso, era de Cr\$ 2.573.838,70, no qual se inclúe a importância de Cr\$ 1.033.848,50, saldo do empréstimo contraído com o Estado de Minas Gerais. Desde 1933 a municipalidade não vem satisfazendo os seus compromissos contratuais, relativos ao pagamento de juros e amortizações do empréstimo mencionado.

A dívida atinge, hoje, á elevada soma de Cr\$ 2.014.125,60. Não se compreende porque os orçamentos de 1.941 até 1.947 não houvessem consignado as dotações necessárias a essa responsabilidade. Nenhuma verba se previu, para acudir ao serviço de juros e amortizações, e nem ao menos se contabilizaram, na Prefeitura, os juros vencidos nos últimos anos, sobre o referido empréstimo, enquanto a Secretaria das Finanças, por informação que nos forneceu á 3a. Secção da Contadoria Geral, vem contando juros de ano para ano, e levando as respectivas importâncias a débito da Prefeitura de Araxá.

Tal fato, empresta ao balanço patrimonial, levantado em Dezembro de 1.946, e aos outros imediatamente anteriores, um aspecto de grave ficção, pois, não mencionando os ditos balanços a responsabilidade de juros vencidos, devidos ao Estado, e contabilizados na Secretaria das Finanças, êles não representavam uma situação exata e fiel, nos seus resultados finais, dos quais se evidencia um patrimônio líquido absolutamente fictício.

No citado balanço patrimonial, de Dezembro de 1.946, vê-se, ainda, um crédito, a favor da Sociedade de Instalações Técnicas Ltda. (SIT), de Cr\$ 298.346,80, proveniente de resto do serviço de calçamento e esgoto, feito na cidade, em administrações anteriores, quando, em verdade, a arrecadação da taxa de calçamento já está quasi totalmente feita, uma vez que o que resta a cobrar muito longe está do que resta a pagar.

### PATRIMÔNIO LÍQUIDO FICTÍCIO

Patrimônio líquido é a diferença entre os haveres e as obrigações do Município. É, em suma, o que sobra, entre o que o Município tem, e o que o Município deve. Perdê-nos o leitor a linguagem chã. Estamos vivamente interessados em que o povo saiba da situação do Município de Araxá, e devemos falar palavras simples, que possam ser compreendidas não apenas pelos técnicos ou entendidos.

Um dos vícios que inquinam a prestação de contas que recebemos é, sem dúvida, a ficção em que se funda o patrimônio líquido, apresentado no valor de Cr\$ 4.662.018,10, quando, na realidade, não atinge nem a 50% dessa soma, pois o seu valor exato é de, apenas, Cr\$ 1.832.616,70.

É que, no "Ativo" do Balanço Patrimonial, figura a elevada quantia de Cr\$ 2.449.304,20, sob a rubrica de "Contas a Regularizar", não se achando, no "Passivo" a conta correspondente à referida importância, muito embora ela se refira a despesas já feitas e pagas, sem regularização.

Assim, em resumo, temos os seguintes números dos quais há que sair o patrimônio líquido real do Município de Araxá: -

Soma do "Ativo" do Balanço . . . . . Cr\$ 6.863.225,90

#### MENOS:

Passivo que consta do Balanço . . 2.292.762,30

Juros devidos ao Estado, e nem pagos  
e nem contabilizados na Prefeitura . 288.542,70

Contas a Regularizar, que figuram no  
"Ativo" do Balanço, sem correspondência  
no "Passivo" do mesmo Balanço . 2.449.304,20 5.030.609,20

PATRIMÔNIO LÍQUIDO . . . . . 1.832.616,70

Como se vê, o nosso patrimônio líquido é uma irrisão, e temos que buscar, a qualquer preço, o necessário equilíbrio orçamentário, tendente a diminuir um passivo alarmante, para tão inexpressiva garantia.

Aliás, é do conhecimento público uma tentativa de empréstimo com o Estado, em 1.946 e que foi negado, tendo em vista a falta de garantia que a Prefeitura oferece.

Cumpra à atual administração o dever indeclinável de conseguir um equilíbrio entre "Ativo" e "Passivo" da Prefeitura, para que ela readquirira o seu crédito, não só perante o tesouro do Estado, como também junto aos estabelecimentos de crédito particulares.

Nesse sentido, podemos afiançar aos nossos munícipes que todos os nossos esforços estão sendo mobilizados, e nessa altura da nossa peleja em prol do nosso Município, as nossas esperanças se voltam para o governo do Estado, de quem esperamos receber a melhor simpatia e boa vontade, para uma sugestão justa e equânime, graças à qual esperamos aliviar o Município do onus de uma situação bastante precária. —

## O RECEBIMENTO DA PREFEITURA

Tão logo fomos honrado com a confiança do senhor Governador Milton Campos, entregando-nos a administração do nosso Município, bem sentimos o peso da responsabilidade que sobre os nossos ombros era jogada. Tivemos, então, o ensejo de alvitrar ao governo nos mandasse um assistente-técnico da Secretária do Interior (Departamento das Municipalidades) facultando-nos, destarte, pisar em terreno mais sólido, e abrir a vida do Município à curiosidade, muito justa e razoável, do nosso povo.

De grande valia, e notável proveito, nos foi o enviado governamental, que por longos dias se manteve debruçado sobre livros e balanços, oferecendo-nos, afinal, um relatório minucioso, onde a cuidadosa ausência de conceitos deu lugar à explanação real, e desapassionada, da verdadeira situação do Município de Araxá.

Falando como um técnico em assuntos de administração municipal, do seu relatório se destaca uma advertência, que muito bem se esquadra nos nossos propósitos de governo:

"Pesa sobre o Ativo do Município a vultosa importância Cr\$2.449.304,20, subordinada ao título de "Despesas a Regularizar", de 1.934 a 1.937; de 1.939 e 1.940; de 1.942; de 1.945 a 1.947. Não havendo repressão, não se opondo barreiras a tamanha irregularidade, que será, no futuro, da execução orçamentária?"

Detenha-se, vossa senhoria, senhor Prefeito, sobre este estado de coisas, e se empenhe no sentido de jamais assumir compromissos que venham onerar o erário público, sem que se precedam do devido empenho da despesa autorizada, fugindo, destarte, ao vazo dos seus antecessores".

## CONCLUSÃO

Assim consideradas as contas da Prefeitura, e expostas à consideração do público, não nos aprouve verberar esta ou aquela administração, desde que no exame das contas nos abstraímos do terreno pessoal, preferindo focalizar tão somente os fatos administrativos.

Lamenta-se, contudo, não ter o povo araxaense um conhecimento exato da vida administrativa do órgão representativo da sua soberania.

E tanto mais se lamenta, quanto mais se enxerga que não estamos diante de uma situação lisonjeira, ou à beira de cofres recheados.

Ao contrário, o que ressalta de tudo isto, é a municipalidade asfixiada, com os seus problemas fundamentais na dependência de solução, eis que nos falta água, escolas, estradas e pontes, sobre serem precárias as condições dos próprios municipais, notadamente o mata-douro em ruínas e o Estádio Municipal, a casa de máquinas da bomba, as ruas e logradouros públicos.

Urge, pois, uma compenetração grave das responsabilidades do Município, em todos os setores da administração, agora que o Governo do Estado afirma, expressa e amplamente, a sua disposição de reconstruir Minas, sob a inspiração dos sagrados princípios da moralidade, sob o signo de uma desvelada e eterna vigilância, impondo respeito às liberdades e ao patrimônio público.

Tudo isto para que se não veja, nunca mais, na prestação de contas das Prefeituras, a relação de gastos eleitorais, a que não faltam os ressaibos do absurdo, quando se mencionam canetas "Parker" dadas de presente a cabos eleitorais, e folhas de pagamento a pessoal de escritórios de alistamento eleitoral.

Inaugurou-se, não faz muito, no Brasil e em Minas, um regime mais puro e mais sóbrio, onde se procura restabelecer o organismo combalido da moralidade pública. E a primeira condição, para que se possa atingir a fim tão nobre, é a franqueza na exposição de quanto se relacione com a administração.

Encerrando estas notas ligeiras, que oferecemos aos nossos munícipes, como ponto de partida para os atos do nosso governo, temos a satisfação de pôr à disposição de quem se julgue interessado os livros da Prefeitura, e as prestações de conta, que serviram de base a este breve relatório.

.....  
... Quantum sufficit !

Araxá, Maio de 1947.

Fundação Cultural Calmon Barrato de Araxá

Centro de Preservação do Patrimônio Histórico

Documento catalogado sob n.º 755/AMB

R. 21 / 05 / 89

WALDIR LUIZ COSTA

Prefeito Municipal

330

C87b

1

ex.1

FCCB - APP.2